



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

ADM 2021/2024

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº1.400 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional no orçamento vigente, e dá outras providências;**

**JOSÉ BUENO VILELA**, o Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso I, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Campinápolis, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.364/2022, no valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

|                             |                                    |                                               |                          |
|-----------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------|
| ÓRGÃO                       | 07                                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                 |                          |
| Unidade                     | 010                                | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                      |                          |
| Função                      | 10                                 | SAÚDE                                         |                          |
| Sub-Função                  | 302                                | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL         |                          |
| Programa                    | 0011                               | REDE HOSPITALAR                               |                          |
| Atividade                   | 1084                               | AQUIS DE AMBULANCIAS SEDE DISTRITO ZONA RURAL |                          |
| <b>Elemento<br/>Despesa</b> | <b>Descrição</b>                   |                                               | <b>R\$ Valor</b>         |
| 4.4.90.52.00.00.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |                                               | 1.632.0000000 350.000,00 |

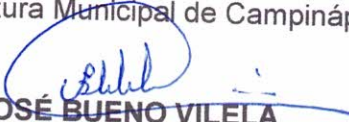
**Art. 2º** Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

|                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|
| <b>Recurso:</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Fonte:</b> | <b>R\$ Valor</b> |
| - Termo de Compromisso nº 364/2023/SAS/SES celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT para aquisição de ambulância tipo C, para atender demandas dos serviços de alta e média complexidade.<br>- Conforme Portaria 693/2023/GBSES de 22/09/2023. | 1.632.0000000 | 350.000,00       |

**Art. 3º.** Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.360/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 - LDO, e na Lei Municipal nº. 1.317/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campinápolis, 23 Novembro de 2023.

  
**JOSÉ BUENO VILELA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**